

**RESOLUÇÃO CFESS nº 1001, de 13 de junho de 2022.**

**EMENTA: Homologa o resultado da eleição realizada em Assembleia Extraordinária para preenchimento de cargos no CRESS da 13ª Região (PB).**

A **Presidente do Conselho Federal de Serviço Social**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** a disposição do artigo 28 do Código Eleitoral vigente (Resolução Cfess nº 919, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1), que estabelece competência ao Conselho Pleno do Cfess homologar o resultado da eleição de recomposição feita pela Assembleia Geral;

**Considerando** que as/os novas/os integrantes do Cress da 13ª Região (PB) foram escolhidas/os regularmente na Assembleia Extraordinária da Categoria realizada em 25 de maio de 2022;

**Considerando** a regularidade da documentação encaminhada pelo Cress da 13ª Região (PB), que comprova o cumprimento dos requisitos imprescindíveis para conferir legalidade ao processo de escolha, produzindo efeitos jurídicos e de direito;

**Considerando** a Resolução nº 13, de 25 de maio de 2022, que dispõe sobre a recomposição da gestão do Conselho Regional de Serviço Social 13ª Região (PB);

**Considerando**, ainda, a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do Cfess realizado de 9 a 12 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da eleição realizada em João Pessoa (PB), em 25 de maio de 2022, em Assembleia Extraordinária, convocada regularmente pelo Diário Oficial da União, para preenchimento de cargos vacantes no Cress da 13ª Região (PB).

**Art. 2º** As/os assistentes sociais eleitas/os, abaixo nomeadas/os, passam a fazer parte da Direção do Cress da 13ª Região (PB), para cumprimento do mandato, que se expira em 15 de maio de 2023:

Alessandra Renata Geremias (Cress nº 7181/13ª Região) – 1ª Secretária  
Francisco Alyson de Lima Silva (Cress nº 5569/13ª Região) – 2º Secretário  
Glaucineth Cavalcante de Albuquerque Lima (Cress nº 2749/13ª Região) – Conselho Fiscal  
Flora Regina da Rocha Silva (Cress nº 5777/13ª Região) – 1ª Suplente  
Janine Maria Araújo de Oliveira (Cress nº 7738/13ª Região) – 2ª Suplente  
Rayane Noronha Oliveira (Cress nº 8061/13ª Região) – 3ª Suplente  
Thauanna Gomes Cavalcante (Cress nº 7617/13ª Região) – 4ª Suplente



**Art. 3º** As/os eleitos/as ficam investidas/os de todos os poderes necessários para o cumprimento de suas atribuições atinentes aos seus cargos e à prática de todos os atos previstos legalmente e regimentalmente, devendo executá-los fielmente, em conformidade com os princípios e normas do direito administrativo, normas internas e praticar todos os atos necessários à execução das suas atribuições de competência do Cress da 13ª Região (PB).

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Maria Elizabeth Santana Borges**  
**Presidente do CFESS**

*(Publicada no Diário Oficial da União Nº 112, terça-feira, 14 de junho de 2022, Seção 1, página 120)*